

**Anexo III do Convite
Especificações**

**Ajuste Direto n.º 61/2015/IPL
AQUISIÇÃO DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS - ALUNOS**

1 - Objeto do fornecimento:

➤ **INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA:**

Previsão ano letivo 2015/2016: 9.000 alunos

Unidades Orgânicas incluídas:

- Escola Superior de Educação de Lisboa;
- Escola Superior de Música de Lisboa;
- Escola Superior de Comunicação Social;
- Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;
- Escola Superior de Dança;
- Escola Superior de Teatro e Cinema;
- Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

➤ **INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA:**

Previsão ano letivo 2015/2016: 4.000 alunos

Seguro de Acidentes Pessoais Escolar

As condições a negociar:

- | | |
|--|---------|
| • Morte e Invalidez Permanente | 27.500€ |
| • Despesas de Tratamento e Repatriamento | 5.000€ |
| • Despesas de Funeral | 3.000€ |
| • Responsabilidade Civil do Aluno | 10.000€ |
| • Responsabilidade Civil da Unidade Orgânica | 25.000€ |

Ficam cobertos (extensão da cobertura) ainda os seguintes riscos:

1. Actividade escolar desenvolvida nas instalações do estabelecimento de ensino;
2. Fora das instalações desde que por iniciativa do estabelecimento de ensino;
3. Percurso normal directo de ida e regresso entre a residência do estudante e o estabelecimento de ensino;
4. Participação em eventos desportivos devidamente autorizados pelo IPL, sob organização da Associação de Estudantes da Unidade Orgânica (se necessário procede-se à identificação em tempo dos participantes) ou pela Federação Académica do IPL. Tratamento de fisioterapia limitado a 10 sessões por sinistro;
5. Na Residência Maria Beatriz (residência de estudantes) situada no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (se necessário procede-se à identificação dos alunos);
6. Em estágios realizados noutros estabelecimentos de ensino ou empresas, em Portugal Continental e Regiões Autónomas (se necessário procede-se à identificação dos alunos);
7. Deve abranger os alunos que não se matriculando no ano lectivo em curso, realizem atividades que abranjam estágios, defesas de teses e exames em épocas especiais, entre outros, referente ao ano lectivo anterior;
8. Deve abranger os alunos que participem em excursões, aulas práticas e laboratoriais e demais iniciativas escolares devidamente autorizadas pelo Instituto;
9. Estudantes em ERASMUS nos países da União Europeia, com uma previsão de 200 alunos.
10. Valores de prémios pré definidos para estudantes em ERASMUS + nos países da União europeia, pelos períodos até a) 3 meses, b) 6 meses, c) 12 meses;
11. Acordo entre a Seguradora e prestador clínico, para assistência aos sinistrados, sem os mesmos terem que assumir os custos dos tratamentos, exames complementares de diagnóstico, até ao plafon do capital da cobertura de despesas de tratamento.

Deverão ser consideradas 2 (duas) apólices, uma para o Instituto Politécnico de Lisboa e outra para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em conformidade com as listagens das matrículas dos alunos, que serão remetidas por Unidade Orgânica. No início do risco será emitido o prémio correspondente á previsão de alunos, que será recalculado por Unidade Orgânica, a fim de apurar o acerto correspondente.

Será necessário a emissão de cartões de alunos e as respetivas monofolhas para o IPL e para o ISEL, sendo as mesmas disponibilizadas nas Unidades Orgânicas definidas, antes do início do período de matrículas, do respetivo ano. Deverá ser nomeado(a) um(a) gestor(a) comercial, por

parte da Companhia de Seguros, que faça a interlocução entre as entidades, no acompanhamento do contrato.

Número de alunos agregado: aproximadamente 13.000 (ano letivo 2015/2016).

Data do vencimento da apólice a considerar: 1 de Setembro de cada ano (início do ano letivo).

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS ERASMUS +(Europa e Bacia Mediterrânea)

As condições a negociar:

- Morte ou Invalidez Permanente: 25.000,00€
- Responsabilidade Civil: 2.500,00€
- Assistência em Viagem: SIM

Nota: Os alunos em ERASMUS e ERASMUS +, que se desloquem para fora do território da União Europeia, serão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais individual, que será constituído de acordo com o destino do aluno e será realizado no momento da deslocação.

2- Critério de adjudicação:

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa.

3- Preço base:

O preço base para o presente procedimento é €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) por ano, subdividido em:

- Seguro de Acidentes Pessoais Geral: €1,50 (um euro e cinquenta cêntimos)
- ERASMUS + 3 meses: €30,00 (trinta euros)
- ERASMUS + 6 meses: €50,00 (cinquenta euros)
- ERASMUS + 12 meses: €85,00 (oitenta e cinco euros)